



MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

LEI Nº 532, DE 27 DE MARÇO DE 2020

Denomina oficialmente de Rua Luis Tavares o logradouro situado entre a Rua Marcondes Francisco de Oliveira e a Av. Vale Albino, localizado no bairro Pratiús 2, Distrito de Pratiús.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Luis Tavares o logradouro situado entre a Rua Marcondes Francisco de Oliveira e a Av. Vale Albino, localizado no bairro Pratiús 2, Distrito de Pratiús, em Pindoretama – Ceará, constante do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 27 de março de 2020.


Valdemar Araújo da Silva Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

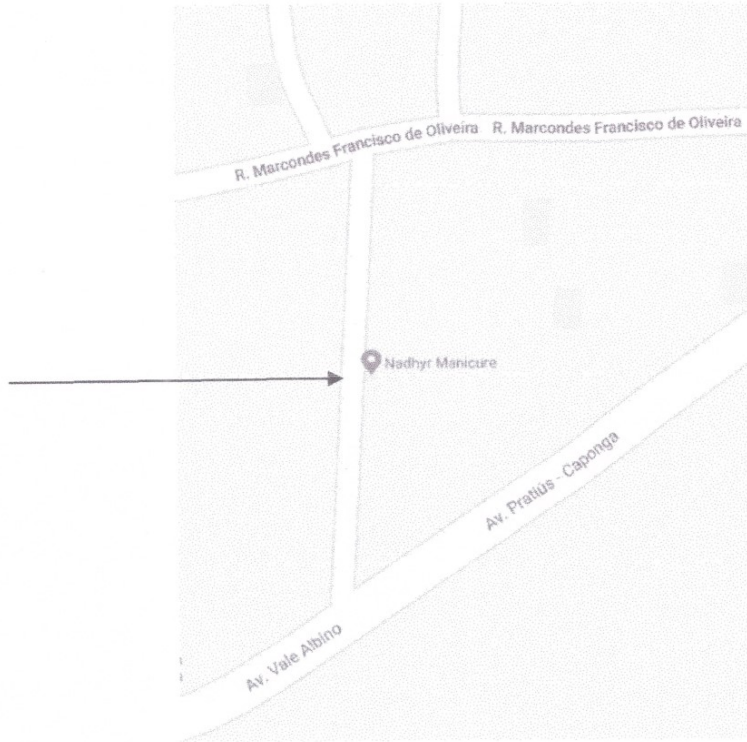
Autoria desta Lei: Ver. Adriana Albino.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Estado do Ceará - APREGE
Nº 2439, Pag. 35, Em: 04/05/2020
Teclucelino

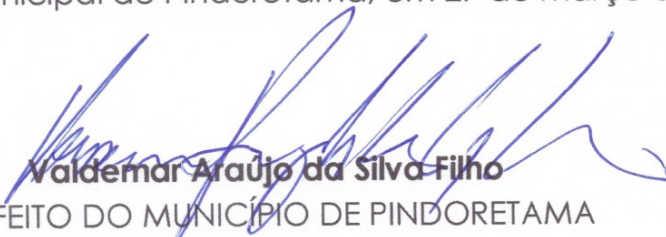


MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI Nº 532, DE 2020



Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em 27 de março de 2020.


Valdemar Araújo da Silva Filho
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA